



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Lei nº 4.498, de 27 de setembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a ajustar parceria com a Sociedade Centro Recreativo Tiradentes.

Adair Philippsen, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar parceria, mediante termo de fomento, com a Sociedade Centro Recreativo Tiradentes, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.476.797/0001-90, conforme detalhado no plano de trabalho em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Para a execução do termo de fomento, serão transferidos para a Sociedade Centro Recreativo Tiradentes, recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão repassados até o dia 7 de outubro de 2022.

Art. 3º Todas as despesas tributárias e não tributárias, com a execução desta lei, correrão por conta da Sociedade Centro Recreativo Tiradentes, sem que possa ser atribuída ao Município qualquer responsabilidade com terceiros, nem por quaisquer danos ou indenizações, a qualquer título que seja.

Art. 4º Aos casos omissos desta lei se aplica o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 50/2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 67º Ano da Emancipação, 27 de setembro de 2022.


Adair Philippsen,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Registre-se e publique-se.

Loreci A. Finger Riewe

Loreci Anastácia Finger Riewe,

Vice-prefeita.

PUBLICADO NO MURAL

Em 27/09/2022

[Handwritten signature]